DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros atos oficiais 8
Licitações e Contratos 9
Aditivos / Aditamentos / Supressões 9

Poder Legislativo 10
Atos de Pessoal 10
Nomeação 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0172 DE 23 DE JUNHO DE 2025.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Adelisa de Jesus Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*20 a 26/05/2025;*
Denize Modulo dos Santos	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*13/06/2025;*
Lais Regina Berto Domingos	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*16/06/2025;*
Maria Terezinha A. Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*12/06/2025;*
Marta Regina Bezerra dos Anjos	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*19/05/2025;*
Nilce Xavier de Carvalho Nunes	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*17/06/2025;*
Patrícia Inacio Caris	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*13/06/2025;*
Patrícia Inacio Caris	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*11 a 12/06/2025;*
Silene Rosa F. B. Orosco	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*13/06/2025;*
Silene Rosa F. B. Orosco	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*16/06/2025;*
Valmir do Amaral	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*12/06/2025;*
Valmir do Amaral	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*13/06/2025;*
Regiane Barros Caires de Souza	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*13/06/2025;*
Roseni Aparecida da Silva Rocha	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*12/06/2025;*
Mayara de Oliveira Canalli	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*16/06/2025;*
Danuza P. Andrade Maciel	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*11/06/2025;*

Edna Maria da Silva	*Falta Medica*	*dia*	*18/06/2025*	*horário*	*08:00 às 11:00*
Franchesca Aparecida Cruz	*Falta Medica*	*dia*	*14/05/2025*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Rafaela Saccuchi de Souza	*Falta Medica*	*dia*	*13/06/2025*	*horário*	*11:00 às 13:00*
Rafaela Saccuchi de Souza	*Falta Medica*	*dia*	*16/05/2025*	*horário*	*11:00 às 13:00*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 0172/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

Murutinga do Sul-SP, 23 de junho de 2025.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0172/2025.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0173 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais e da outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

1- **Aline Cristina Lima Souza, Enfermeiro,** estatutário, referente ao período de 09/08/2019 a 08/08/2020, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 14 a 28 de julho de 2025;

2- **Benedito Roberto Nascimento, Zelador,** estatutário, referente ao período de 01/02/2018 a 31/01/2019, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 10 a 24 de de julho de 2025, ficando 15 (quinze) dias para gozo oportuno;

3- **Carmem Lucia Barbosa, Zelador,** estatutário, referente ao período de 01/09/2023 a 31/08/2024, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de julho de 2025;

4- **Celia Silvani Doretto, Escriturário,** estatutário, referente ao período de 24/03/2023 a 23/03/2024, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 14 a 28 de julho de 2025;

5- **Edna Marta Celestrino, Agente Comunitário de Saúde – ACS-PSF,** estatutário, referente ao período de 13/01/2021 a 12/01/2022, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 07 a 21 de julho de 2025; e 15 (quinze) dias a partir de 22 de julho a 05 de agosto de 2025, referente ao período aquisitivo de 13/01/2022 a 12/01/2023, restando 15 (quinze) dias para gozo oportuno;

6- **Fabiana Cristina Caetano, Fisioterapia,** estatutário, referente ao período de 01/09/2020 a 31/08/2021, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de15 a 29 de julho de 2025; e 15 (quinze) dias a partir de 30 de julho a 13 de agosto, referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 31/08/2022, restando 15 (quinze) dias para gozo oportuno;

7- **Helen Keller Miranda Herreros, Odontólogo,** estatutário, referente ao período de 21/06/2023 a 20/06/2024, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 02 a 16 de julho de 2025;

8- **Jose Roberto Pereira da Silva, Agente de Combate as Endemias,** estatutário, referente ao período de 06/03/2024 a 05/03/2025, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 07 de julho a 05 de agosto de 2025;

9- **Karen Daniela Tassi Gomes, Enfermeiro,** estatutário, referente ao período de 07/10/2019 a 06/10/2020, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 02 a 16 de julho de 2025;

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

10- Luzinete Aparecida Dias Ottoboni, Visitador Sanitário, estatutário, referente ao período de 07/01/2021 a 06/01/2022, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 04 a 18 de julho de 2025;

11- Marcia Cristina Bezerra Vanderlei, Agente Comunitário de Saúde – ACS-PSF, estatutário, referente ao período de 19/05/2021 a 18/05/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de julho de 2025;

12- Marcia Teixeira Peres, Agente de Combate as Endemias, estatutário, referente ao período de 21/06/2023 a 20/06/2024, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 07 a 21 de julho de 2025; e 15 (quinze) dias a partir de 22 de julho a 05 de agosto de 2025, ficando 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

13- Marcos Santos Oliveira, Enfermeiro, estatutário, referente ao período de 13/01/2024 a 12/01/2025, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 01 a 15 de julho de 2025, ficando 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

14- Marlene Aparecida Berto Doretto, Auxiliar de Enfermagem, estatutário, referente ao período de 07/10/2022 a 06/10/2023, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 07 de julho a 05 de agosto de 2025;

15- Tatiane da Silva Guimarães, Enfermeiro, estatutário, referente ao período de 07/10/2023 a 06/10/2024, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 14 a 28 de julho de 2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 23 de junho de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0173/2025.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0174 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Designa Servidor Municipal e dá outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO a alteração promovida no Art. 42 da Lei Complementar 076 de 12 de dezembro de 2019, através da nova redação feita Lei Complementar lei complementar nº 0104 de 16 de junho de 2025, a qual o cargo público de Técnico de Assuntos Educacionais seria extinto pela vacância.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as atribuições compatíveis com as atividades despenhadas, foi autorizada a readaptação até da vacância do cargo de Técnico de Assuntos Educacionais, devendo eventual ocupante ser aproveitado no cargo de Oficial Administrativo.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar, a partir de 23 de junho de 2025, a servidora Edna Maria da Silva, estatutária, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, para o exercício das atribuições específicas do cargo efetivo de Oficial Administrativo, conforme previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 76, de 12 de dezembro de 2019, ficando a servidora, na mesma data, lotada na Secretaria do Paço Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, aos 23 de junho de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0174/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0175 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Designa Servidor Municipal e dá outras providencias.

CONSIDERANDO a edição Lei Complementar nº 0104 de 16 de junho de 2025, aonde através do qual colocou em extinção os cargos existentes na estrutura administrativa de Padeiro, tendo em vista a desativação da padaria municipal

CONSIDERANDO o previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 0104 de 16 de junho de 2025, que estabeleceu que os ocupantes do cargo de Padeiro seriam readaptados no cargo de Agente de Vigilância.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir de 23 de junho de 2025, o servidor **Vanderlei Ferreira**, estatutário, ocupante de cargo de provimento efetivo de **Padeiro**, para o exercício das atribuições específicas do cargo efetivo de **Agente de Vigilância**, conforme previstas no Anexo I da **Lei Complementar nº 76, de 12 de dezembro de 2019**, ficando o servidor, na mesma data, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública**..

Art. 2º - Fica concedido o adicional noturno, ao servidor supracitado, considerando a natureza e o modo de execução das atividades.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, aos 23 de junho de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0175/2025.....1

DESPACHO DO PREFEITO

Assunto: Prorrogação de Prazo – Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025

Considerando a solicitação apresentada pela Comissão designada pela Portaria nº 0221, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico, edição 845, página 06, que requer a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025;

Considerando os fundamentos apresentados, notadamente a necessidade de diligências complementares e a complexidade dos fatos em apuração;

DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, contados a partir do encerramento do prazo originalmente fixado, para a devida conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

Publique-se. Cumpra-se.

Murutinga do Sul, 20 de junho de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

[]

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de aditamento ao Colaboração/Contrato Administrativo nº 038/2025 – Administração: Município de Murutinga do Sul – Organização: LAR DOS IDOSOS ADELINO JOSE DE OLIVEIRA. Objeto: Prestação de serviços para acolher e garantir proteção integral aos idosos, realizando ações que contribuam para a prevenção do agravamento de situações de negligencia, violência e ruptura de vínculos, buscando o restabelecimento de vínculos familiares e sociais e possibilitar a convivência comunitária, promovendo acesso à rede socioassistencial e aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e Políticas Públicas setoriais, garantir acesso à programações culturais e de lazer, internas e externas e atividades intergeracionais, incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidade para realização de atividades diárias garantindo os direitos dos idosos através de ações institucionais e articulações com a rede socioassistencial do município. Fica pelo presente termo a supressão de 04(quatro) meses, devendo o prazo final expirar em 31 de dezembro de 2025. Pela adequação constante na cláusula primeira, o termo com o valor atual de R$ 195.281,02 (Cento e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e dois centavos)**,** fica suprimido o valor de R$ 56.000,00(cinquenta e seis mil reais) de Recurso Próprio. O valor total do contrato fica certo e ajustado passando a vigorar com o valor total de R$ 139.281,02 (Cento e trinta e nove mil duzentos e oitenta e um reais e dois centavos), sendo distribuídos nas seguintes proporções: Recurso Municipal de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) / mês, totalizando o valor de R$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais); Recurso Estadual de R$ 1.910,65(hum mil novecentos e dez reais e sessenta e cinco centavos) /meses e reprogramação de saldo de R$ 315,88(trezentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), totalizando um valor de R$ 15.601,02 (Quinze mil seiscentos e um reais e dois centavos); Recurso Federal no valor de R$ 1.460,00 (hum mil quatrocentos e sessenta reais) /mês, totalizando um valor de R$ 11.680,00 (onze mil e seiscentos e oitenta reais). Vigência: 31/12/2025. Fundamento Legal: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2025, de acordo com art. 30, VI, da Lei Federal 13.019/2014. Murutinga do Sul, aos 23/06/2025 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva – prefeito municipal.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Nomeação

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
"Vereador Onivaldo Massarenti"
www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 08/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal de Murutinga do Sul/SP.

VANDERLEI FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para o Cargo Diretor Geral de provimento em comissão o Senhor Caian Viana de Carvalho, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 46.210.185-X SSP-SP, CPF nº 400.067.588-51, residente e domiciliado na Rua Bento Bandeca nº 135, Bairro Basílio Marcussi nesta cidade da Murutinga do Sul, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul, 23 de junho de 2025.

Vanderlei Ferreira
Presidente
Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

Almir Soriano da Silva
Almir Soriano da Silva
Assessor Legislativo

Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897 - Centro - CEP 16.950-009 - Fone/Fax (18) 3788-1335 - CNPJ: 01.638.177/0001-80
E-mail: camara@cmmurutingadosul.sp.gov.br